

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, por meio da Comissão Local de Teletrabalho - COLT, instituída pela Portaria nº 034-S, de 23 de junho de 2021, torna público o RESULTADO FINAL da seleção, conforme o EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E ADESÃO AO TELETRABALHO SEAG Nº 001/2022.

Nº	CANDIDATO	PROCESSO	SITUAÇÃO	
1	SIDNÉA POLESE ALVARENGA	2022-5DFPB	CLASSIFICADO	
2	INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ	2022-VCKNZ	CLASSIFICADO	
3	RÔMULO DE ALCÂNTARA GERALDI	2022-1X28X	CLASSIFICADO	
4	DANIELLA GONÇALVES DANIEL VELTEN	2022-23WJD	CLASSIFICADO	
5	PAULENE ALVES DOS SANTOS	2022-HZQ4T	CLASSIFICADO	
6	FERNANDA PAULA BARROS JUNQUEIRA	2022-30718	CLASSIFICADO	
7	CAMILLA LECCO LOUREIRO	2022-SBHQ0	CLASSIFICADO	
8	ELZILANE JULIA DOS SANTOS	2022-BC734	CLASSIFICADO	
9	PENHA CHRISTINA COSTA CAMELLO	2022-87Q7P	CLASSIFICADO	
10	RAYANE RASSELE BAZON	2022-S5J3S	SUPLENTE	
11	LUIS CARLOS BRAGA	2022-20HVK	SUPLENTE	
12	IARA JULIÃO LOPES	2022-V9N8C	SUPLENTE	

- Os servidores abaixo identificados só estarão aptos para celebrar o Termo de Compromisso a partir do momento em que não possuírem mais 02 (dois) períodos de férias vencidos. Dessa forma, considerando que o início do teletrabalho se dará em 01 de agosto de 2022, os servidores classificados deverão estar regulares com seus períodos de férias até o dia 31 de julho de 2022.

Nº	CANDIDATO	PROCESSO	SITUAÇÃO
1	RÔMULO DE ALCÂNTARA GERALDI	2022-1X28X	CLASSIFICADO
2	CAMILLA LECCO LOUREIRO	2022-SBHQ0	CLASSIFICADO
3	ELZILANE JULIA DOS SANTOS	2022-BC734	CLASSIFICADO

1.1 Os servidores classificados, que possuírem 02 (dois) ou mais período de férias vencidas e que não estiverem regularizados em relação às férias até o dia 31 de julho de 2022, serão reposicionados ao final da lista de classificação.

1.2 No caso anteriormente descrito, serão imediatamente convocados aqueles que estiverem na suplência. Caso o suplente também esteja com 02 (dois) ou mais períodos de férias vencidos, o mesmo não poderá celebrar o Termo de Compromisso sendo sucedido pelo próximo e assim por diante. Da convocação do suplente até a assinatura do Termo será concedido o mesmo prazo que os classificados tiveram.

1.3 As situações pertinentes às férias deverão ser verificadas junto ao Grupo de Recursos Humanos da Seag.

2. Dos recursos:

Nº	CANDIDATO	PROCESSO	SITUAÇÃO
1	IARA JULIÃO LOPES	2022-V9N8C	INDEFERIDO
2	KARLA ROBERTA COSMO	2022-BDPXT	INDEFERIDO

3. Da formalização e adesão ao Teletrabalho:

- 3.1 Os servidores aprovados neste Edital deverão estar aptos e providenciar toda a documentação até a data limite de 31/07/2022;
- 3.2 O servidor deverá elaborar a minuta do Termo de Compromisso, do Plano de Trabalho e da Proposta de Escala, nos quais serão definidas e pactuadas com a chefia imediata as metas de desempenho, quantitativas e qualitativas, os resultados esperados, os dias e horários para desempenho das atividades entre outras informações pertinentes;
- 3.3 A minuta do Termo de Compromisso, do Plano de Trabalho e da Proposta de Escala deverão ser entranhados aos processos já autuados no E-Docs e, posteriormente, devolvidos à COLT;
- 3.4 A COLT, após análise técnica, devolverá o processo para a elaboração definitiva dos documentos e para providência quanto a assinatura dos mesmos;
- 3.5 O Termo de Compromisso e Proposta de Escala deverão ser assinados pelo servidor e pela chefia imediata. O Plano de Trabalho deverá conter a assinatura do servidor, da chefia imediata, do subsecretário e do secretário;
- 3.6 Após a elaboração definitiva e a assinatura dos documentos, os processos serão enviados novamente a COLT para análise final. Estando os prazos atendidos e os documentos em conformidade, o processo seguirá para os devidos registros do GRH e depois devolvidos a COLT para acompanhamento;
- 3.7 Caso os prazos estabelecidos não sejam cumpridos, os suplentes serão convocados;
- 3.8 Compete à chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho acompanhar e monitorar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor;
- 3.9 A chefia e o servidor também deverão preencher o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (FADA) no Portal do Servidor com as informações contidas no Plano de Trabalho;

3.10 O desempenho do servidor será acompanhado mensalmente por sua chefia imediata, sendo obrigatório manter atualizado o Fada, no qual serão mensuradas as entregas previamente acordadas.

Vitória, 23 de junho de 2022

COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT

ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS SOARES DA COSTA
PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 23/06/2022 18:03:20 -03:00

ALESSANDRO TEIXEIRA COSTA
MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 23/06/2022 21:55:37 -03:00

DANIELLA GONCALVES DANIEL VELTEN
MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 23/06/2022 19:33:32 -03:00

PAULA GIACOMIN CANI
MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 24/06/2022 09:26:40 -03:00

CAMILLA LECCO LOUREIRO
MEMBRO (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG)
SEAG - SEAG - GOVES
assinado em 23/06/2022 18:34:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/06/2022 09:26:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS SOARES DA COSTA (PRESIDENTE (COMISSAO LOCAL TELETRABALHO - COLT - SEAG) - SEAG - SEAG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-LDB0C8>